



# Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, nº 321 - Água Verde - Alto Caparaó/MG CEP: 36979000

CNPJ: 01.616.270/0001/94 Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

E-mail: gabinete@altocaparao.mg.gov.br

Site: [www.altocaparao.mg.gov.br](http://www.altocaparao.mg.gov.br)

## ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023**

**INEXIGIBILIDADE Nº 06/2023**

### 1. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Alto Caparaó, através do Setor de Licitações e Contratos, CNPJ n. 01.616.270/0001/94 localizada na Rua Ludovina Emerich, nº. 321 - Água Verde, Alto Caparaó, Estado de Minas Gerais, lavra o presente processo de inexigibilidade de licitação para **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA REALIZA CURSOS, CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E GESTÃO PÚBLICA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 45.338.072/0001-81 PARA MINISTRAÇÃO DE CURSO PRESENCIAL, SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO NA PRÁTICA NA NOVA DE LICITAÇÕES Nº 14.133/2021, PARA 5 SERVIDORAS – COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PREGOEIRA, PROCURADORA GERAL E CONTROLADORA INTERNA DO MUNICÍPIO.**

### 2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Inexigibilidade encontra fundamentação legal no art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que dispõe:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

(...)

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

(...)

VI – treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

### 3 - DO VALOR:

4.1 – A Prefeitura Municipal de Alto Caparaó/MG pagará o valor total de R\$ 2.725,00 (dois mil setecentos e vinte e cinco reais) para contratação da empresa, para ministração de curso presencial no município de Juiz de Fora/MG, sobre a implementação na prática na nova de licitações nº 14.133/2021.

### III - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

A escolha do fornecedor pautou-se na notória especialização nesta área, possuindo um material didático excelente, completo, um curso dinâmico e



# Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, nº 321 - Água Verde - Alto Caparaó/MG CEP: 36979000

CNPJ: 01.616.270/0001/94 Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

E-mail: gabinete@altocaparao.mg.gov.br

Site: [www.altocaparao.mg.gov.br](http://www.altocaparao.mg.gov.br)

efetivo. Por inúmeras vezes servidores desta Prefeitura passaram por capacitação ministrada por esta Empresa, que foi muito proveitosa e prática. Sua palestrante Cláudia Miranda, detém desenvoltura incomparável, capaz de transmitir conhecimento teórico e prático aos servidores. Além de um currículo excepcional Possui mestrado em Economia Doméstica com ênfase em Políticas Públicas para a infância pela Universidade Federal de Viçosa (UFV/2016). É especialista em Gestão Escolar (UFV/2010) e Direito do Trabalho e Previdenciário (UNIVIÇOSA/2012). Possui graduação em Pedagogia pela Universidade Federal de Viçosa (2004) e Direito pela Escola de Estudos Superiores de Viçosa (2006). Atuou como secretária municipal de educação no município de Teixeira - MG, nas gestões 2005-2008 e 2009-2012, analista educacional da 33ª SRE/MG e consultora do MEC/SEB 2013/2014. Atualmente, é professora do Curso de Direito da Faculdade Dinâmica, Ponte Nova/MG, é consultora em Gestão Pública da Organização Paulista - SP, presta assessoria e consultoria em diversos municípios do Estado de Minas Gerais.

## IV - JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os valores propostos pela empresa guardam consonância com os preços praticados no mercado. Além do fato da ministração do curso ocorrer numa cidade próxima que é Juiz de Fora, sendo de fácil acesso as servidoras, demonstrando assim que os valores são viáveis e os praticados no mercado.

Diante disso, a CPL declara inexigível a licitação para a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA REALIZA CURSOS, CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E GESTÃO PÚBLICA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 45.338.072/0001-81 PARA MINISTRAÇÃO DE CURSO PRESENCIAL, SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO NA PRÁTICA NA NOVA DE LICITAÇÕES Nº 14.133/2021, PARA 5 SERVIDORAS - COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PREGOEIRA, PROCURADORA GERAL E CONTROLADORA INTERNA DO MUNICÍPIO**, objeto do presente processo, com base no art. 25, II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

## 7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - Dotação orçamentária a ser utilizada:

02.005.02.062.0040.2004.3.3.90.39.00.1.500.000.0000.000-024

Alto Caparaó, 20 de janeiro de 2023

**Sophia Regina Vilaça Emerick**  
Presidente da CPL